

PORTARIA Nº 489, DE 31 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019775/2011-59,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica EVYDHENCE VISTORIA VEICULAR DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ 13.418.283/0001-38, situada no Município de Vilhena – RO, na Av. Marechal Rondon, 2546 - Centro, CEP 76.980-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Vilhena e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Alta Floresta D'Oeste, Jaru, Ouro Preto, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Guajará-Mirim, Espigão D'Oeste, Colorado do Oeste, Alto Alegre do Parecis, Alvorada D'Oeste, Buritis, Cabixi, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Machadinho D'Oeste, Ministro Andreazza, Ministro da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Parecis, Pimenteiras D'Oeste, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Santa Luzia D'Oeste, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Teixerópolis, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA